



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1783, terça-feira, 17 de agosto de 2021

DECRETO Nº 43.824, de 17 de agosto de 2021.

Altera a Instrução Normativa SEI nº 108/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica dos processos Serviços Públicos - Alvará de Construção para Projeto Aprovado, Serviços Públicos - Reaprovação de Projeto Aprovado e Serviços Públicos - Cancelamento de Alvará de Construção, no âmbito da Administração Pública Municipal, aprovada pelo Decreto nº 40.207, de 18 de dezembro de 2020.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º, do art. 16, da Instrução Normativa nº 108/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, aprovada pelo Decreto nº 40.207, de 18 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 ...

§ 1º Para as solicitações de Cancelamento de Alvará e emissão de Alvará de Construção para Projeto Aprovado, de maneira eletrônica, é obrigatória a vinculação com o processo eletrônico anterior que gerou esta nova demanda. Especificamente para a solicitação de Reaprovação de Projeto Aprovado, de maneira eletrônica, poderão ser informados processos

físicos ou eletrônicos que ensejam a solicitação de reaprovação." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010164441** e o código CRC **D6E6DE8D**.

DECRETO Nº 43.823, de 17 de agosto de 2021.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social da localidade "Área 25 PAC Paraíso" bairro Jardim Paraíso.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído

pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, livre de áreas de risco, alagamento e/ou relevante interesse ecológico;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social da localidade "**Área 25 PAC Paraíso**", bairro Jardim Paraíso, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017;

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 07 (sete) Lotes

Matrícula do Imóvel: 77.915 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 2.195,69 m²

Área dos Lotes: 2.195,69 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deverá ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/08/2021, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010159448** e o código CRC **2B4F0B9D**.

DECRETO Nº 43.805, de 13 de agosto de 2021.**Encerra Benefício de Aposentadoria.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a complementação de aposentadoria concedida a JULIO ANTONIO RAFAEL, matrícula n. 213147, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 11 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de junho de 2020.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/08/2021, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010132402** e o código CRC **BCDCA7D6**.

DECRETO Nº 43.802, de 13 de agosto de 2021.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado os proventos da servidora SALETE TEREZINHA DELLANDREA DOS PASSOS, matrícula n. 66.599, aposentada por Invalidez desde 01 de fevereiro de 2020, consoante Decreto nº 37.010, de 04 de fevereiro de 2020, no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de julho de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/08/2021, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010132347** e o código CRC **B494C883**.

DECRETO Nº 43.815, de 16 de agosto de 2021.

Encerra Benefício de Complemento de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de pensão por morte concedido a ANA DE SOUZA DA SILVA, na condição de cônjuge do servidor inativo falecido JOSE DA SILVA, matrícula n. 14.769-1, nos termos do art. 20, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 22 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de junho de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/08/2021, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010146977** e o código CRC **74B02EEB**.

DECRETO Nº 43.814, de 16 de agosto de 2021.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a OVIDIO BRUM, matrícula n. 5.322, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Operador de Rolo Vibratório, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 11 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de agosto de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/08/2021, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010146959** e o código CRC **39D5D579**.

DECRETO Nº 43.806, de 13 de agosto de 2021.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a VALENTIM FERNANDES, matrícula n. 19.301, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de agosto de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/08/2021, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010132422** e o código CRC **55D48507**.

DECRETO Nº 43.804, de 13 de agosto de 2021.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado os proventos de aposentadoria do servidor SERGIO ALFREDO HEDLER, matrícula n. 38.726, aposentado por tempo de contribuição desde 01 de junho de 2021, consoante Decreto nº 42.730, de 27 de maio de 2021., no cargo de provimento efetivo de Economista, lotado na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/08/2021, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010132375** e o código CRC **490361BB**.

DECRETO Nº 43.803, de 13 de agosto de 2021.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado os proventos da servidora SILVIA MARIA APARECIDA SCHWARTZ SCHULTT, matrícula n. 39.529, aposentada por idade, desde 01 de junho de 2021, consoante Decreto nº 42.728, de 27 de maio de 2021, no cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/08/2021, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010132360** e o código CRC **F8275933**.

DECRETO Nº 43.801, de 13 de agosto de 2021.

Encerra Benefício de Aposentadoria.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria concedida a DAVID NILSON DA SILVA, matrícula n. 50-3, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Topografo Auxiliar, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 08 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de junho de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/08/2021, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010132285** e o código CRC **423004C4**.

DECRETO Nº 43.812, de 16 de agosto de 2021.
Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado, em cumprimento à ordem judicial proferida nos autos nº

5013334-92.2019.8.24.0038, os proventos da servidora SORAYA DOBNER, matrícula n. 4559-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Hematologista, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, aposentada por tempo de contribuição, desde 01 de maio de 2019, consoante Decreto nº 34.072, de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2019.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/08/2021, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010144958** e o código CRC **2DFD4ECB**.

DECRETO Nº 43.813, de 16 de agosto de 2021.

Encerra Benefício de Complemento de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de pensão por morte concedido a ERNA

TESTONI, na condição de cônjuge do servidor público inativo falecido NATAL TESTONI, matrícula n. 11.430-0, nos termos do art. 20, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 17 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de setembro de 2020.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/08/2021, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010146952** e o código CRC **2DB34940**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 228/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Mayra Pires dos Santos, Matrícula 47.319; e

II - Hellen Estevão Martins, Matrícula 49.953.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010141186** e o código CRC **CE566FCE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 820/2021- SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Adolfo Artmann.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Elisa Teixeira - matrícula: 38734; Elaine Cristina Piccoli - matrícula: 38644 e Patricia Marlise Guedes Moreno Junges - matrícula: 14438, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Adolfo Artmann.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010151878** e o código CRC **E23718EE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 819/2021 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de

Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 324/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 324/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, cujo objeto é a aquisição de vales transporte para os alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas as suas casas.

Fiscal Requisitante:

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Cleberon de Lima Mendes – Suplente

Fiscal Técnico:

Érika Satie Sato Lopes – Titular

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Fiscal Administrativo:

Alessandra Friedrichsen Kalckmann – Titular

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010147096** e o código CRC **CBCFB69C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 203/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores LUCIANO DA SILVA DE ALMEIDA, CRISTINA DE ALMEIDA PRADO e ELIANE RIBA, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 32/21**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Antonio Teobaldo Magalhães Andrade, matrícula nº 52.150, Médico Estratégia Saúde da Família, lotado na UBSF Leonardo Schilickmann, Secretaria da Saúde, por supostas condutas

inadequadas em atendimento prestado a paciente, conforme fatos narrados no Memorando nº 005/2021-SGP (SEI 0010132278), Despacho SECOM.UOV 0010094248 e respectivos documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos I, II, VIII e X, do art. 155, e inciso VII, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/08/2021, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010132293** e o código CRC **8D29984A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 206/2021

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições e, considerando a Portaria nº 239/2020, SEI 7159772, que dispõe acerca da possibilidade de realização de audiência por videoconferência, durante o período da pandemia causada pela COVID -19, resolve:

Determinar a continuidade do **Processo de Sindicância Investigatória nº 37/19**, conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando nº 0010161866.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/08/2021, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010163264** e o código CRC **6608CC29**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 230/2021/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de

Acompanhamento e Controle (CAC) do Termo de Acordo de Cooperação nº 033/2020, firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência Hospital Municipal São José e a Fundação Educacional da Região de Joinville, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE .

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC)- do Termo de Acordo de Cooperação nº 033/2020 (7825143) firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência Hospital Municipal São José e a Fundação Educacional da Região de Joinville, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE:

I- Hospital Municipal São José:

- a) Daniela Evangelista Neto, matrícula: 83422 (titular); e
- b) Romaldo Backes, matrícula: 52253 (suplente).

II- Conselho Municipal da Saúde: :

- a) Silvia Moreira da Silva, Conselho Local de Saúde Morro do Meio (titular); e
- b) Eliane Regina da Luz, Conselho Local de Saúde Aventureiro I (suplente)

III- Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE:

- a) Giannini Pasiznick Apati, Coordenadora de Pesquisa (titular); e
- b) Leslie Ecker Ferreira, Analista de Pesquisa (suplente).

Parágrafo único. À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de cooperação firmado entre as partes, bem como o disposto no procedimento que lhe deram origem, e ainda:

I- Realizar o acompanhamento da execução do objeto do presente Acordo;

II- Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados.

III- Realizar reuniões no mínimo semestralmente, emitindo relatório de seu

parecer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010142271** e o código CRC **E08F34DD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 229/2021/SMS

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde:

- I- Bruno Ricardo Casa, Matrícula 52.463;
- II- Silvana Aparecida de Paula Gorges, Matrícula 38.774 ; e
- III- Simone Teresinha Machado, Matrícula 48.629 .

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010141658** e o código CRC **4474A78D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 227/2021/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do Centro de Reabilitação Labiopalatal Centrinho Luiz Gomes do Fundo Municipal de Saúde de Joinville

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos sob a responsabilidade do Centro de Reabilitação

Labiopalatal Centrinho Luiz Gomes do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I - Andrea Vargas
- II - Salezio Soethe
- III - Roni Anderson Schiochet
- IV - Josimeri Nicolodi Nespeca

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I - Andrea Vargas
- II - Salezio Soethe
- III - Roni Anderson Schiochet
- IV - Josimeri Nicolodi Nespeca
- V - Tatiane Vieira
- VI - Carmen Lucia Martinez Ferreira

Art. 5.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 25/2020/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010140996** e o código CRC **FB1F02B0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 226/2021/SMS**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Domingos Alacon Junior, Matrícula 14405, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010140868** e o código CRC **C8263784**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 212/2021**

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar a ata de registro de preços abaixo relacionada, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
13/2021	Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maurício Pereira dos Santos Rosangela Amélia de Souza Rosa	Paulo Sergio Simas Horn

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010163257** e o código CRC **0B8559A6**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Membro de Equipe de Apoio

PORTARIA Nº 2859/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o Estatuto Social e com o disposto no item 11 do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e Lei Federal nº 13.303/16, resolve:

Art. 1º - Nomear:

ANA CLARA GRACIOSA SEIBEL - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIANA SEHNEM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIO ALEXANDRE BARCOS – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FERNANDO HORST HARMEL – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FRANCIELE OLIVEIRA TRINDADE MAZUIM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

GIULIANO GONÇALVES SILVA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

MARCOS ROGÉRIO BEZERA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

PATRICIA JANAINA TONON VIGANO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

SANDRO LINDOSO SOARES – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

ALESSANDRO VIANA TAKASSAKI – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

ALEXANDRE DE CARVALHO – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
JAISON VOSS – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
LEANDRO MARCOS DE MELO - Membro da Comissão Permanente de Licitações;
LEONICE KINETZ JULIANI – Membro da Comissão Permanente de Licitações;
PATRICIA IARA PEREIRA – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

Art. 2º - Nomear:

ANA CLARA GRACIOSA SEIBEL - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
FABIANA SEHNEM – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
FABIO ALEXANDRE BARCOS – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
FERNANDO HORST HARMEL – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
FRANCIELE OLIVEIRA TRINDADE MAZUIM – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
GIULIANO GONÇALVES SILVA – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
MARCOS ROGÉRIO BEZERA – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
PATRICIA JANAINA TONON VIGANO – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
SANDRO LINDOSO SOARES – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;
ALESSANDRO VIANA TAKASSAKI – Membro de equipe de apoio;
ALEXANDRE DE CARVALHO – Membro de equipe de apoio;
CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES – Membro de equipe de apoio;
JAISON VOSS – Membro de equipe de apoio;
LEANDRO MARCOS DE MELO – Membro de equipe de apoio;
LEONICE KINETZ JULIANI – Membro de equipe de apoio;
PATRICIA IARA PEREIRA – Membro de equipe de apoio;

Art. 3º - Revogar a portaria de N° 2853/2021.

Art. 4º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação e no caso dos Pregões, um pregoeiro e no mínimo dois membros da Equipe de Apoio, conforme atribuições, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia.

Art. 5º - O período de vigência desta portaria é de 04 de agosto de 2021 até 03 de agosto de 2022 surtindo efeitos retroativos, de acordo com a sua vigência.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010152567** e o código CRC **C8ED8906**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador Socioambiental, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2858/2021

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Daiane Paul, a partir de 16/08/2021 a 04/09/2021, a Senhora Julia Rech Sincero para a função de Coordenadora Socioambiental;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010147439** e o código CRC **B2442DB6**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 818/2021 - SED.GAB**

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Karin Barkemeyer - Extensão.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Marilisa de Oliveira Costa Roos - matrícula 31540; Andréia Betina Legatzky Klitzke - matrícula 28221; Wollaston Luis Benatto Haluche - matrícula 33438; Patricia Belli Pisetta - matrícula 41380 e Anderson Köpp - matrícula 46424, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do **da Escola Municipal Professora Karin Barkemeyer - Extensão.**

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010139112** e o código CRC **792C9140**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 204/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores JEFERSON SAADE DAMASIO, ROBERTO HARTMANN DOBNER, GISLENE CRISTINA REGIS ITO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 33/21**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Geraldo Bednarczuk, matrícula nº 68.066, Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotado na Unidade de Clínica Médica, no Hospital Municipal São José, por suposta irregularidade na apresentação de declaração para investidura no cargo, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 32/20.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido o disposto nos incisos II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/08/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010144288** e o código CRC **724EF195**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 265/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.065160-0, em face da empresa Proger Comércio, Importação e Exportação Ltda. (CNPJ nº 02.017.233/0001-22), para apuração de eventual existência de dívida referente à utilização do material "913810 - STENT INTRACRANIANO PARA EXTRAÇÃO DE TROMBO", sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010134080 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/08/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.065160-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 042/2021 (8189152), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010148986** e o código CRC **6B17E88C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 5093/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 321/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, cujo objeto é a aquisição de 49 (quarenta e nove) inscrições para o curso Revit, sendo 34 para o módulo "Revit Básico", 3 para o "Revit Avançado" e 12 para o "Treinamento em Civil 3D":

Fiscais:

Mariane Maria Braz - Matrícula 45.727;

Fernanda Dobrotnick dos Reis - Matrícula 38.130;

Karine Antochaves Machado - Matrícula 40.397.

Subfiscais:

Titulares:

Dirceu Miranda - Matrícula 25227;

Aliceia Andresa Corrêa Ranno - Matrícula 39.068;

Edileia Aparecida Ramos - Matrícula 41.628;

Debora Tonini - Matrícula 53329;

Ana Carolina Moura Cardoso - Matrícula 40076;

Bruno Fernandes Nunes - Matrícula 41.903;

Diego Felipe da Costa - Matrícula 48.277;

Brayam Luiz Batista Perini - Matrícula 44.093.

Suplentes:

Raphael Paiva Urresta - Matrícula 53376;

Gustavo Polidoro - Matrícula 38.271;

Maria Luiza Ribeiro - Matrícula 44.068;

Nathalia de Souza Zattar - Matrícula 53427;

Marcus Vinicius Ramos Filho - Matrícula 44192;

Cristiane de Fátima Panoch - Matrícula 47.665;

Marco Aurélio Chianello - Matrícula 48.376;

Sérgio José Brugnago - Matrícula 24.266.

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - certificar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Caberá aos subfiscais:

- I - Avaliar a entrega dos equipamentos;
- II - Atestar a prestação do serviço conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III - Comunicar por escrito à Comissão de Fiscais eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual;
- IV - Analisar e, encaminhar os relatórios de apuração de custos e,
- V - Realizar outras demandas necessárias à execução contratual.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010060768** e o código CRC **4B61C749**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 178/2021

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 290/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 290/2021, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social** e **Sr. Anderson Costa e Sra. Mislene Michels**, cujo objeto é locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Paranaguamirim, na forma da Dispensa de Licitação 004/2021.

Fiscais Titulares:

Estela Raquel Machado – Matrícula 47.889

Giselda Ferreira Sell – Matrícula 50.160

Honorido Corrêa Júnior – Matrícula 37.544

Suplente:

Ivone Rech Crispim – Matrícula 47.761

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal n.º 13.820/2007;

V – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria 140/2021 de 25/06/2021.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010146692** e o código CRC **D19067B0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 205/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 26/20, tendo em vista o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial, conforme Memorando nº 0010143317/2021 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/08/2021, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010144916** e o código CRC **639FFC4F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 200/2021**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores ROBERTO HARTMANN DOBNER, GISLENE CRISTINA REGIS ITO e JEFERSON SAADE DAMASIO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 33/21**, a fim de apurar supostas irregularidades cometidas por servidores da Secretaria de Assistência Social, conforme fatos narrados no Memorando nº 5/2021 - Gabinete (SEI 9651770), Memorando nº 6/2021 - Gabinete (SEI 0010100887) e Processo SEI nº 21.0.147038-6



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/08/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010100971** e o código CRC **C523A817**.

EDITAL SEI Nº 0010147273/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de agosto de 2021.

EDITAL Nº 04/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente convocam Audiência Pública, a ser realizada em **23 de agosto de 2021 (segunda-feira), às 19h30, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville**, oportunidade na qual será discutida a seguinte proposição:

1. **Projeto de Lei Complementar nº 28/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a celebração de Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, a ser firmado entre o Executivo Municipal e pessoas físicas ou jurídicas, para regularização de imóveis que

tenham sido construídos em desconformidade com a Lei de Ordenamento Territorial - Lei Complementar no 470, de 09 de janeiro de 2017.”

Plenário Arinor Vogelsanger, 10 de agosto de 2021.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Diego Machado

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010147273** e o código CRC **6ACC2FEA**.

EDITAL SEI Nº 0010163311/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de agosto de 2021.

EDITAL Nº 09/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville e o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município convocam Audiência Pública, a ser realizada em **22 de**

setembro de 2021 (quarta-feira), às 15h30, no **Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville**, oportunidade na qual o Poder Executivo realizará a apresentação da proposta de **Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022**, em atendimento ao art. 91 da Lei Orgânica do Município de Joinville.

Considerando a legislação vigente e as medidas administrativas de combate à proliferação do vírus COVID 19 – esta Audiência Pública será realizada com limitação da lotação das dependências da Câmara de Vereadores de.

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.

Plenário Arinor Vogelsanger, 16 de agosto de 2021.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Wilian Tonezi

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010163311** e o código CRC **8F34F804**.

EDITAL SEI N° 0010132054/2021 - SGP.UDS.AES

Joinville, 13 de agosto de 2021.

EDITAL DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021****SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fulcro no artigo 2º-A, § 9º, do Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009, vem, neste ato, publicar o Edital de Inscrição em Estágio Remunerado - Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2021, nos seguintes termos:

1. Das vagas e áreas contempladas.

1.1. O presente Edital tem como objeto a abertura de inscrições para preenchimento de Cadastro de Reserva (CR) em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Curso	Grau Acadêmico
Administração	Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado
Ciências Contábeis	Bacharelado
Design Gráfico	Bacharelado
Direito	Bacharelado
Engenharia Agrônoma	Bacharelado
Engenharia Civil	Bacharelado
Geografia	Licenciatura
Gestão da Qualidade	Tecnólogo
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo
Gestão Hospitalar	Tecnólogo
Gestão Pública	Tecnólogo
Letras	Licenciatura
Logística	Tecnólogo
Pedagogia	Licenciatura
Psicologia	Bacharelado
Sistemas de Informação	Bacharelado

1.2. O ato de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado importará na ciência e aceitação, por parte do candidato, de todos os termos do edital.

1.3. O candidato que for convocado, admitido e iniciar suas atividades em alguma das áreas acima discriminadas, fará jus nos termos do Decreto nº 15.530/2009, a:

I - bolsa de complementação educacional mensal no valor de 1,5 salário mínimo, devida pelo cumprimento de jornada de atividade em estágio de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

II - vale transporte, no limite de 2 (dois) por dia;

III - seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 2º, V, do Decreto nº 15.530/2009;

IV - recesso remunerado de 30 (trinta) dias, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano, sendo que em qualquer caso o período de gozo será definido a critério da Administração.

2. Dos critérios de admissibilidade para realização de estágio.

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições, sem prejuízo de outros requisitos para realização de estágio contidos no Decreto Municipal nº 15.530, de 27 de abril de 2009, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e nas demais normas que disponham sobre a matéria:

a) Ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;

b) Possuir vínculo com Instituição de Ensino conveniada com o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas. A lista de Instituições de Ensino atualmente conveniadas constam no Anexo 0010023411 do presente edital;

c) Estar matriculado e frequentando regularmente, na **data da inscrição**, qualquer período letivo compreendido entre:

Duração do Curso Superior	Período Letivo que deverá estar cursando
2 anos	a partir do 2º semestre (1º ano) até 3º semestre (2º ano)
2,5 anos	a partir do 2º semestre (1º ano) até 4º semestre (2º ano)
3 anos	a partir do 3º Semestre (2º ano) até 5º Semestre (3º ano)
3,5 anos	a partir do 3º Semestre (2º ano) até 6º Semestre (3º ano)
4 anos	a partir do 3º Semestre (2º ano) até 7º Semestre (4º ano)
4,5 anos	a partir do 3º Semestre (2º ano) até 8º Semestre (4º ano)
5 anos	a partir do 3º Semestre (2º ano) até 9º Semestre (5º ano)

d) Não exercer cargo público no Município de Joinville, ou realizar atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos.

Parágrafo Único: O candidato classificado e convocado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, deverá comprovar o vínculo com Instituição de Ensino conveniada com o Município de Joinville no ato da admissão. A não comprovação implicará na eliminação do candidato.

2.2. Na hipótese em que o candidato frequente de forma simultânea disciplinas relativas a períodos letivos distintos, será considerado como prevalecente, para fins da alínea “c” do item 2.1.:

a) o período letivo que abranja o maior número relativo de disciplinas atualmente em curso pelo candidato;

b) o período letivo mais recente, acaso haja igualdade entre o número de disciplinas cursadas e o número de períodos letivos distintos.

3. Da inscrição no processo seletivo.

3.1. Para a participação no processo seletivo os candidatos interessados poderão se inscrever, a partir da data de publicação do Edital na página da Prefeitura de Joinville na internet, devendo informar:

a) dados pessoais (nome completo, data de nascimento, número de inscrição no CPF, número da carteira de identidade, endereço residencial, telefone para contato e endereço de e-mail);

b) curso e instituição de ensino ao qual esteja vinculado;

c) período atualmente em curso (ano/semestre);

d) data provável da conclusão do curso;

e) se concorre para vaga de portador de deficiência;

f) anexar, no campo específico, o Boletim Acadêmico ou Histórico Escolar do período letivo 2021, em formato PDF, legível e assinado pela Instituição de Ensino (assinatura física, digital ou com código de verificação de autenticidade)

3.2. O endereço *online* para realização de inscrição é o seguinte:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1107>

3.3. O período das inscrições será a partir da data de publicação do Edital até 12h00min do dia 27/08/2021;

3.4. É responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se para a exatidão das informações ao realizar o ato de inscrição, sendo desde já alertado que qualquer inconsistência verificada poderá resultar na sua desclassificação do processo seletivo;

3.5. Se o candidato realizar múltiplas inscrições, será considerada válida somente a última inscrição;

3.6. O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, na lista classificatória, além do nome completo do candidato, a sua média de notas e a sua data de nascimento, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame;

3.7. O Município de Joinville não se responsabiliza por dados digitados incorretamente pelo candidato.

4. Da classificação no processo seletivo (ampla concorrência).

4.1. O critério de classificação no processo seletivo é o desempenho acadêmico do candidato, por meio do índice de Mérito Acadêmico ("MA") que será avaliado de acordo com os seguintes parâmetros:

a) a média de notas das disciplinas cursadas no período letivo 2021/01, desde que a referida média seja igual ou superior a 7,0 (sete);

b) período atualmente em curso.

4.2. Para fins da alínea “b” do item anterior, serão atribuídas as seguintes notas conforme o período que se esteja cursando:

- a) 1º ano - 6,0 (seis)
- b) 2º ano – 7,0 (sete);
- c) 3º ano – 8,0 (oito);
- d) 4º ano - 9,0 (nove);
- e) 5º ano - 10,0 (dez)

4.3. O índice de Mérito Acadêmico (“MA”) será calculado de acordo com a seguinte fórmula, sendo “MB” a média das disciplinas cursadas (item 4.1., “a) e “PC” a nota atribuída ao período em curso (itens 4.1., “b” e 4.2):

$$\text{MA} = \frac{[(\text{MB} \times 3) + \text{PC}]}{4}$$

4.4. Na hipótese de empate entre os índices de Mérito Acadêmico de 2 (dois) ou mais candidatos, terá precedência na lista classificatória aquele que, sucessivamente:

I - possua a maior idade;

II - tenha se inscrito com maior antecedência (será considerado a data e horário da inscrição válida conforme item 3.5.).

5. Da divulgação dos resultados.

5.1. A divulgação da lista preliminar de classificação está prevista para o dia 08 de Setembro de 2021, ressalvado motivo de força maior, e abrangerá:

- a) Lista preliminar de candidatos classificados (ampla concorrência);
- b) Lista preliminar de candidatos classificados (pessoas com deficiência).

5.2. A divulgação da lista final de classificação está prevista para o dia 16 de

Setembro de 2021, ressalvado motivo de força maior, e abrangerá:

- a) Lista final de candidatos classificados (ampla concorrência);
- b) Lista final de candidatos classificados (pessoas com deficiência).

5.3. A divulgação das listas preliminar e final dos candidatos classificados, ocorrerá no endereço eletrônico da Prefeitura de Joinville.

6. Dos recursos

6.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra o resultado preliminar.

6.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 00h00min, do dia 09/09/2021 a 23h59min, do dia 12/09/2021, devendo o candidato preencher o formulário específico no link:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1108>

6.3. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- b) Pedidos de recursos intempestivos.

6.4. Após a avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido” e publicados juntamente com a lista final de classificados no dia 16/09/2021.

7. Das convocações

7.1. Serão convocados os candidatos que tenham sido classificados conforme lista publicada;

7.2. Após convocado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula em curso de nível superior relacionado no item 1.1, oferecido por instituição de ensino superior conveniada com o Município;

- b) Documentos pessoais (carteira de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física);
- c) Carteira de Trabalho (cópia da página da foto/assinatura e identificação dos dados);
- d) Número do PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Certificado de Quitação do Serviço Militar;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento;
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de que não realiza atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos (a ser fornecida pela Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas);
- k) 1 (uma) foto 3x4 colorida;
- l) Cópia do cartão do banco: o candidato deverá apresentar cópia do cartão do Banco do Brasil.

7.3. A convocação do candidato classificado se dará por meio de "Ato de Convocação" publicado no Diário Oficial do Município;

7.4. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da data da publicação da convocação prevista no item 7.3., para enviar os documentos, digitalizados de forma integral em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF, necessários à sua admissão, no endereço eletrônico sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br, devendo nomear o assunto em caixa alta com a palavra "CONVOCAÇÃO PSS 009-2021", seguido do seu nome, composta pelos documentos descritos no item 7.2.

7.5. O não atendimento aos itens 7.2 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do certame;

7.6. O candidato convocado deverá providenciar o cadastro de Assinatura Eletrônica de Usuário Externo no site da Prefeitura, conforme orientações disponíveis no link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

7.7. O candidato convocado que não cumprir os prazos estabelecidos no presente Edital, assim como, os prazos estabelecidos pela Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, durante o seu processo de admissão, poderá ser eliminado;

8. Das disposições relativas a pessoas com deficiência

8.1. Os candidatos que declarem possuir deficiência constarão em listas classificatórias específicas de pessoas com deficiência, além de constarem nas respectivas listas de ampla concorrência.

8.2. A cada 9 (nove) convocações oriundas da lista de ampla concorrência para cada órgão, a convocação seguinte será do candidato melhor classificado na lista específica de pessoas com deficiência.

8.3. Os candidatos com deficiência terão sua condição avaliada por membro da equipe médica da Unidade de Saúde do Servidor, o qual deverá verificar, mediante laudo fundamentado:

a) Se a condição se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 ou de normas que venham a substituí-las, ou se o candidato é portador de visão monocular;

b) Se há compatibilidade entre a deficiência e as atividades do estágio.

8.4. Se a avaliação médica concluir que o candidato não se enquadra nas categorias de que trata o item 8.3., alínea “a”, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo excluído da lista específica de pessoas com deficiência, mas mantido na lista de ampla concorrência.

8.5. Se a avaliação médica concluir que a condição do candidato é incompatível como exercício do estágio, na forma do item 8.3., alínea “b”, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8.6. Na ausência de candidatos com deficiência que sejam classificados, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos que constem na lista de ampla concorrência, sempre com observância à ordem classificatória.

9. Disposições finais

9.1. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação.

9.2. O programa de estágio será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pelo Decreto Municipal nº 15.530, de 27 de abril de 2009 e pelas demais normas que disponham sobre a matéria.

9.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data do ato de homologação do resultado final.

9.4. O Município de Joinville não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado conforme Portaria SGP.GAB/SGP.NAT Nº 5090/2021 - 0010022166.

CÍNTHIA FRIEDRICH

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010132054** e o código CRC **19F40C68**.

EDITAL SEI Nº 0010147295/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de agosto de 2021.

EDITAL Nº 05/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente convocam Audiência Pública, a ser realizada em **30 de agosto de 2021 (segunda-feira), às 19h30, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville**, oportunidade na qual será discutida a seguinte proposição:

1. **Projeto de Lei Complementar nº 56/2018**, de autoria do Vereador Adilson Girardi, que “Exclui do Sistema Viário Básico de Joinville a projeção da Rua Arno Waldemar Döhler, no trecho compreendido entre a Rua Lagamar e a Rua Tenente Antônio João, localizado no bairro Bom Retiro, previsto na Lei Ordinária nº 1.262, de 27 de abril de 1973, que reestrutura o plano diretor e dá outras providências”.

Plenário Arinor Vogelsanger, 10 de agosto de 2021.

Vereador Maurício Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Diego Machado

Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010147295** e o código CRC **6299F1EC**.

EXTRATO SEI N° 0010161280/2021 - SAP.UPL

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Município de Joinville

Extrato de Convênio de Estágio

Espécie: Convênio de Estágio nº 074/2021/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas, e, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC Joinville.

Objeto: O desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

Data de assinatura: Joinville, 17 de agosto de 2021.

Vigência: a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação, em Extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e vigorará por um prazo de 05 (cinco) anos.

Signatários: Cinthia Friedrich, pelo Município, e, Rudney Raulino,

pelo SENAC.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 17/08/2021, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010161280** e o código CRC **3384F603**.

EXTRATO SEI N° 0010087970/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 10 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 028/2018, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a **Sociedade Educacional Santo Antônio S/S Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.447.276/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Tarcisio Bratti, Sr. Rafael Thomazi Bratti e Sra. Elisa Thomazi Bratti Coelho, que versa sobre a Locação de Imóvel situado à Rua Jorge Augusto Emilio Muller, nº 118, bairro Iririú, Joinville/SC, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.31.0.60.207, utilizado pela Unidade de Saúde Leonardo Schlikmann, na forma da **Dispensa nº. 071/2018**. O Município apostila reajustando o contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de Abril/2020 à Março/2021, em 6,0993%. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 8838926 e, conforme previsto no contrato na Cláusula Quarta - Parágrafo Terceiro.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010087970** e o código CRC **C7586B6C**.

EXTRATO SEI Nº 9951689/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 27 de julho de 2021.

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 115/2020, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda**, que versa sobre a contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do Laboratório Municipal e do Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 007/2020**. O Município apostila reajustando o contrato pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de Fevereiro/2020 à Janeiro/2021, em 4,5590%. Justifica-se por solicitação da empresa através da solicitação nº 9353095 e, conforme previsto no contrato na Cláusula Quinta - 5.3.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9951689** e o código CRC **B11B1626**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 16.858.182/0001-76

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	Papel higiênico	Caixa 8000,00 UN	65	R\$ 41,4900
<p>Marca: INDAIAL Fabricante: INDAIAL Modelo / Versão: INDAIAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO, INTERFOLHADO 10 X 20 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, SEM ODOR, CAIXA COM 8.000 FOLHAS</p>				
6	Leite fluido	Caixa 1,00 L	6800	R\$ 3,5700
<p>Marca: LANGUIRU Fabricante: LANGUIRU Modelo / Versão: LANGUIRU Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, INTEGRAL, LONGA VIDA, UHT, TETRA PAK. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA.</p>				
8	Detergente saneante	Unidade	1300	R\$ 1,5500
<p>Marca: BONZAO Fabricante: BONZAO Modelo / Versão: BONZAO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, 500 ML. DEVE APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E FISPQ. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</p>				
11	Papel higiênico	Fardo 64,00 UN	50	R\$ 38,8700
<p>Marca: FAMILIAR Fabricante: FAMILIAR Modelo / Versão: FAMILIAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL HIGIÊNICO, ROLO 30 M X 10 CM, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, SEM ODOR, FARDO COM 64 ROLOS</p>				
12	Dispenser higienizador	Unidade	50	R\$ 23,9900
<p>Marca: BELLPLUS Fabricante: BELLPLUS Modelo / Versão: BELLPLUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISPENSER PARA REFIL DE SABONETE LÍQUIDO / ÁLCOOL EM GEL 800 ML, TAMANHO APROXIMADO 12 CM DE PROF., 11 CM DE LARG., 26 CM ALT, EM PLÁSTICO ABS, EM COR BRANCA COM ALAVANCA.</p>				
14	Copo descartável	Caixa 1000,00 UN	200	R\$ 2,1500
<p>Marca: COPOSUL Fabricante: COPOSUL Modelo / Versão: COPOSUL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, 50 ML, TRANSPARENTE, CRISTAL, FARDO COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14865/2002</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/08/2021, às 19:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor(a) Presidente**, em 16/08/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010084191** e o código CRC **24C12F7B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010147066/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1792/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DISCOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 00.417.145/0001-92**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, para uso das especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 003/2021**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010147066** e o código CRC **BDCCDB03**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010147915/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1796/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 288/2020**, assinada em 16/08/2021, no valor de R\$ 10.014,00 (dez mil quatorze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010147915** e o código CRC **C5DA1569**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010148585/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **976/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 24.373.478/0001-25**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em **19/07/2021**, no valor de R\$ 11.745,00 (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010148585** e o código CRC **A3E956E5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010148768/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1078/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 27.311.107/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em 30/07/2021, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010148768** e o código CRC **1ACAE170**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010157471/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1122/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 09.560.267/0001-08**, que versa sobre a Aquisição de periféricos e equipamentos odontológicos para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 258/2020**, assinada em 11/08/2021, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010157471** e o código CRC **B3731BB6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010164901/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1121/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MAYCON WILL EIRELI - inscrita no CNPJ n° **18.712.730/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 044/2020**, assinada em **11/08/2021**, no valor de R\$ 11.675,00 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010164901** e o código CRC **BC4719DB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010164755/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1174/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ n° **66.046.541/0001-69**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico n° 155/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 15.407,08 (quinze mil quatrocentos e sete reais e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010164755** e o código CRC **54139198**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010164504/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1064/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - inscrita no CNPJ nº 21.189.579/0001-52**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José de Joinville/SC - Almoxarifado - **na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 4.461,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010164504** e o código CRC **15FC3B5A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010162568/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1126/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 6.364,00 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010162568** e o código CRC **C338A426**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010149326/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1079/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 24.562.614/0001-25**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 044/2020**, assinada em 30/07/2021, no valor de R\$ 4.959,50 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010149326** e o código CRC **AB14E1D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010149772/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **811/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - inscrita no CNPJ n° **31.748.956/0001-08**, que versa sobre a Aquisição de câmaras conservadoras de vacina a fim de atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico n° 252/2020**, assinada em 16/08/2021, no valor de R\$ 10.213,60.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 09:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010149772** e o código CRC **BBDD5790**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010158034/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **813/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA- inscrita no CNPJ n° **31.748.956/0001-08**, que versa sobre a Aquisição de câmaras conservadoras de vacina a fim de atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico n° 252/2020**, assinada em **16/08/2021**, no valor de R\$ 10.213,60 (dez mil duzentos e treze reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010158034** e o código CRC **8A1CCEA6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010140181/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **636/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 023/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 1155/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 009/2020 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 13/08/2021, no valor de R\$ 60.000 (sessenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010140181** e o código CRC **EB2586B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010162516/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1125/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 2774,10 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010162516** e o código CRC **F2F4BF16**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010162188/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1126/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51** que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 6.364,00 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010162188** e o código CRC **FCF005A2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010140169/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **731/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 023/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 1155/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 009/2020 - CISNORDESTE/SC**, assinada em 13/08/2021, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010140169** e o código CRC **FD9E668B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010149973/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **812/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 31.748.956/0001-08**, que versa sobre a Aquisição de câmaras conservadoras de vacina a fim de atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde - **na forma do Pregão Eletrônico**

nº 252/2020, assinada em 16/08/2021, no valor de R\$ 10.213,60.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010149973** e o código CRC **881BF2F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010141779/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **634/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 199/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010141779** e o código CRC **0FCA483D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010142690/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **680/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 009/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 009/2020-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 023/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 1141/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico n° 718/2021**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 15:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010142690** e o código CRC **74FDDAA0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010156628/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **990/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 30.082.076/0001-74**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - **na forma do Pregão Eletrônico n° 155/2020**, assinada em **13/08/2021**, no valor de R\$ 4.964,80 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010156628** e o código CRC **7BF1B083**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010148965/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 125/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TIAGO DE AZEVEDO LIMA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 37.641.908/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

VALOR: R\$ 12.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 17/08/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010148965** e o código CRC **3746E3D6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010057861/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 117/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LAMON PRODUTOS LTDA**CNPJ:** 26.014.795/0001-80**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MALETA ELETRONICA DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO E PRESSÃO DIFERENCIAL**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021**VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS**VALOR:** R\$ 37.999,00

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/08/2021, às 18:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010057861** e o código CRC **C8C3F5B5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010121524/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 123/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 01.061.762/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2021

VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

VALOR: R\$ 3.380,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/08/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 17:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010121524** e o código CRC **14FE7983**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010007106/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 03 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 105/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA

CNPJ: 46.138.319/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021

VIGÊNCIA: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS

VALOR: R\$ 17.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/08/2021, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010007106** e o código CRC **25FF3645**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010068976/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 119/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ONETAG SOLUCOES INTEGRADA LTDA;

CNPJ: 37.110.985/0001-18;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021;

VIGÊNCIA: 110 (cento e dez) dias;

VALOR: R\$ 4.424,96 (quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

Item	Qtde	UN	Produto	Marca/Modelo	Valor Un.	Valor Total
1	6	Lata 3,6L	ESMALTE SINTÉTICO, COR CINZA, BRILHANTE, 3,6 LITROS	Resicolor	R\$ 134,66	R\$ 807,96
3	28	Lata 3,6L	ESMALTE SINTÉTICO, COR AZUL , BRILHANTE,	Resicolor	R\$ 129,17	R\$ 3.617,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/08/2021, às 18:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010068976** e o código CRC **5CA61D30**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010152693/2021 - IPREVILLE.UAD.AGT

Joinville, 17 de agosto de 2021.

CONTRATO N°008/2021

CONTRATADO: HENRIQUE RAFAEL DE LIMA-ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de Programa de Necessidades e Pré-dimensionamento de áreas úteis de modo a amparar as futuras decisões quanto às novas instalações da sede do IPREVILLE.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações, Dispensa 003/2021 (art. 24, II, 8.666/93).

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 17/08/2021 até 16/10/2021.

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2021, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010152693** e o código CRC **D08C5CE8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010067888/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 09 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **092/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A - inscrita no CNPJ n° 78.742.491/0001-33**, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Marta Irene Gessele, Sra. Katty Gessele, e Sra. Janaina Gessele, neste ato representada pelo Sra. Katty Gessele, inscrita no CPF n° 99607719972, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para uso no atendimento aos paciente atendidos pelas unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 141/2021**, assinado em **17/08/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 5.359,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 10:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010067888** e o código CRC **565B1B0C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010150229/2021 - DETRANS.NAD

Joinville, 16 de agosto de 2021.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Termo de Contrato n.º 024/2021**, oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 015/2021. **Empresa Contratada:** Malu Indústria e Comércio de EPIS e Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.114.237/0001-85. **Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de conjuntos antimicrobiano para a 2ª Circunscrição Regional de Trânsito de Joinville, composto por uma camiseta e uma máscara ambas em tecido com tratamento antimicrobiano, fungicida, viricida e fator de proteção UV, e será para uso dos policiais civis lotados na 2ª Delegacia Regional de Polícia de Joinville e que estejam em operações de fiscalização e policiamento de trânsito pela 2ª CIRETRAN. **Valor:** R\$ 48.185,85 (quarenta e oito mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Prazo:** Até 31 de dezembro do exercício vigente, a partir da data da assinatura do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010150229** e o código CRC **5D1051E9**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N.º 0010125291/2021 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n.º 033/2021, destinada a Aquisição de equipamentos para utilização nos serviços de fiscalização dos contratos da Gerência de Operações do DETRANS. **Fornecedor:** A Silva Ferragens LTDA (Delupo Ferragens), inscrito na CNPJ n.º 02.492.310/0003-68. **Valor:** R\$ 563,35 (quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos). **Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 12:07, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010125291** e o código CRC **617D6DF2**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0010130737/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/21

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/21**, destinada à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO - PALESTRA: OPORTUNIDADE, ENCONTRE E RECONHEÇA AS CHAVES PARA DESENVOLVER A SAÚDE, SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: DALMIR SANT'ANNA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.520.167/0001-13.

CONTA FINANCEIRA: N°: 566 - Escolas e Treinamentos.

DATA: 13/08/2021.

PRAZO: 1 (um) mês.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/08/2021, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/08/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/08/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010130737** e o código CRC **E2C4996D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010107217/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;

CNPJ: 08.418.789/0001-07;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/08/2021 e 24/08/2021, respectivamente, os quais passam a vencer em 31/08/2022 e 24/08/2022;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 069/2020;

VIGÊNCIA: 24/08/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/08/2021, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010107217** e o código CRC **4E65282B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010076428/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ANA CAROLINA MARQUES GUIMARAES EIRELI;

CNPJ: 20.595.749/0001-36;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, contado a partir de 05/09/2021 e 28/11/2021, respectivamente, os quais passam a vencer em 04/11/2021 e 27/01/2022;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2021;

VIGÊNCIA: 27/01/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/08/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010076428** e o código CRC **939BEADB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010073581/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA;

CNPJ: 53.276.010/0001-10;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 50 (cinquenta) dias, contados a partir de 22/07/2021 e 13/10/2021, respectivamente, os quais passam a vencer

em 10/09/2021 e 02/12/2021;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2021;

VIGÊNCIA: 02/12/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/08/2021, às 18:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010073581** e o código CRC **7B548BCC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0010070257/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 09 de agosto de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 047/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ELETROBLU SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA;

CNPJ: 20.792.878/0001-14;

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual, sendo o prazo de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias e o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de 12/08/2021 e 30/10/2021, respectivamente, os quais passam a vencer em 10/03/2022 e 28/04/2022;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 047/2021;

VIGÊNCIA: 28/04/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 11/08/2021, às 18:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010070257** e o código CRC **E4B5E70F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010147878/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NARALINE BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010147878** e o código CRC **D2FB4956**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010148007/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA LUANA KLUG LOHN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010148007** e o código CRC **A4B6C1F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010148077/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINA ALVES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010148077** e o código CRC **14654E91**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010148169/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDILENE DE SOUZA LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010148169** e o código CRC **8291A21F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010149240/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULYA DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010149240** e o código CRC **77E2BFAB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010148553/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA PEREIRA GONCALVES PASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010148553** e o código CRC **CFC8003B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010158363/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLARISSA SANTOS RODRIGUES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010158363** e o código CRC **A82FFAC1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010158515/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LAÍS NEIVA E OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010158515** e o código CRC **A340D03F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010158790/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAVI MARCELLANI MONTANI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010158790** e o código CRC **845DD97B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010158839/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOANA DE ARAUJO LOBO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010158839** e o código CRC **6377182E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010158876/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **YELINE GARCIA BERREY** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010158876** e o código CRC **925A4655**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010158955/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MICHELLE CRISTINA MENDONÇA SENHORINI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010158955** e o código CRC **A3002CD7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010158991/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BEATRIZ BARBOSA PEIXOTO FORTUNA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010158991** e o código CRC **773E04F9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010159026/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIANA LOPES DE MENEZES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010159026** e o código CRC **DF5FDC0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010159108/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA PAULA DE SOUSA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010159108** e o código CRC **97361ADC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010159160/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010159160** e o código CRC **BD6463B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010159639/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ILTON JARDIM DE CARVALHO JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010159639** e o código CRC **A621295E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010160060/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA LIZIANE SOUZA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010160060** e o código CRC **F019FBEB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010160315/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUBENS MIQUELETTI BUENO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010160315** e o código CRC **5FA6FD6F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010160728/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SANDRO ALVES DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010160728** e o código CRC **C5AB4188**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010149024/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA FERRARI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010149024** e o código CRC **E0419051**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010148270/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARI SANDRA DOS SANTOS SATTES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010148270** e o código CRC **404073CD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010148686/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA LUCIA PADILHA DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de**

Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010148686** e o código CRC **87D926EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010148803/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA REGINA NOLA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010148803** e o código CRC **FE879705**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010148901/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUBIA REGIANE WOSTEHOFF** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010148901** e o código CRC **CD576023**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010149117/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARLETE DAS NEVES HAAS FURTADO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010149117** e o código CRC **2D7FCED9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010149370/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEILA DOS SANTOS MAZETTI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010149370** e o código CRC **FBEB686**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010149522/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE HANZAROVISKI HENRIQUES DOS**

SANTOS no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010149522** e o código CRC **CD784183**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010145411/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROMARIO NASCIMENTO DO ROZARIO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010145411** e o código CRC **964B4128**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010145522/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA MATTIA MAIA RICHARTZ** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010145522** e o código CRC **5F55B73A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010145641/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KRALLISA FREITAS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010145641** e o código CRC **7379FECC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010145786/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAENNY KRUGER SCARANTE PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010145786** e o código CRC **336BC57B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010145921/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA VIEIRA CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010145921** e o código CRC **6E78437E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010146033/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010146033** e o código CRC **95936239**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010146145/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDERSON TOLOMIOTTI CLAUDIO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010146145** e o código CRC **A8044324**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010146294/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAYNARA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010146294** e o código CRC **DC5EDD64**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010146509/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDIMARA BECHI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010146509** e o código CRC **7B9B2513**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010146667/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLY LEOKADYA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010146667** e o código CRC **9F911389**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010147043/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIDALVA ARAUJO DA CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010147043** e o código CRC **8A0D8C7B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010147743/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA DE CASTILHOS FOGULARI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010147743** e o código CRC **4F1173DD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010162734/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLAUDIONOR NUNES MALCHER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010162734** e o código CRC **B71F7334**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010162836/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARLISE TERESINHA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010162836** e o código CRC **6879D04C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010162964/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLEUDENICE SOARES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010162964** e o código CRC **29FBE021**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010163223/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO RAFAEL FERREIRA DE SOUZA CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010163223** e o código CRC **4B0A94F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010163398/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEISON ANDRE NORONHA DE CASTRO DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010163398** e o código CRC **ECDE8A08**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010163519/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDEGAR FRONZA JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010163519** e o código CRC **FC3F759D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010163986/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA CRISTINA EHRLICH** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010163986** e o código CRC **6F2DF3B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010164137/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA TAMANINI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010164137** e o código CRC **3CA31D15**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010164328/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELLE TORRES WAGNER DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a

Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010164328** e o código CRC **4D7682C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010164398/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GEOVANA FRANCISCA DE LIMA BRUHMULLER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010164398** e o código CRC **839A46B7**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 14/2021 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 05/08/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Prefeitura Municipal de Joinville

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Atividade: Armazenamento temporário de resíduos Classe II B.

CONSEMA: 98/2017

Telefone: (47) 3431-3233

Endereço: Rua Daniel Becker, s/nº, esquina com Rua Areia Branca

Bairro: Jardim Iririú

Inscrição Imobiliária: 13-31-02-98-0264

CEP: 89.224-476

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

a) Deverá ser executado o cercamento e isolamento total da área selecionada de 500 m² dentro do lote.

b) Deverá ser mantido distanciamento mínimo de 30 m de cursos d'água e/ou valas de drenagem.

c) Deverá ser mantido distanciamento mínimo de 10 m de edificações públicas e/ou residências.

d) Deverá segregar o material de boa qualidade do material contaminado visando sua reutilização.

e) Deverá ser mantido controle rigoroso de entrada e saída de materiais, com anotação em planilha contendo:

Entrada: - data da entrada

- tipo de material

- quantidade aproximada (m³)

- origem do material

Caso haja interesse ou necessidade de se reutilizar algum material do depósito, registrar também na mesma planilha:

Saída: - data de saída

- tipo de material

- quantidade aproximada (m³)

- destino do material

f) Realizar drenagem ao redor da área delimitada através de valas direcionadas a corpo receptor, observando a construção de uma caixa de retenção de sólidos.

g) Deverá ser realizado controle de poeira através de umedecimento da superfície dos resíduos e dos acessos de caminhões e máquinas.

h) Deverá afixar placa alusiva à atividade, com escrita sugerida:

- Propriedade da Prefeitura Municipal de Joinville

- Proibida a entrada de pessoas não autorizadas

- Proibido descarte de qualquer tipo de material

i) Deverá dentro do prazo de 10 dias, apresentar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (0010144522) assinado pelo Subprefeito da área.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente

autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 16/08/2021, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010144537** e o código CRC **E8ABC44A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 13/2021 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 05/08/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar

Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Prefeitura Municipal de Joinville

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Atividade: Armazenamento temporário de resíduos Classe II B.

CONSEMA: 98/2017

Telefone: (47) 3431-3233

Endereço: Rua Adelaide Serafim da Silva, s/nº, Paranaguamirim

Bairro: Paranaguamirim

Inscrição Imobiliária: 13-11-22-00-6028

CEP: 89.231-460

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

- a) Deverá ser executado o cercamento e isolamento total da área selecionada de 500 m² dentro do lote.
- b) Deverá ser mantido distanciamento mínimo de 30 m de cursos d'água e/ou valas de drenagem.
- c) Deverá ser mantido distanciamento mínimo de 10 m de edificações públicas e/ou residências.
- d) Deverá segregar o material de boa qualidade do material contaminado visando sua reutilização.
- e) Deverá ser mantido controle rigoroso de entrada e saída de materiais, com anotação em planilha contendo:

Entrada: - data da entrada

- tipo de material

- quantidade aproximada (m³)

- origem do material

Caso haja interesse ou necessidade de se reutilizar algum material do depósito, registrar também na mesma planilha:

Saída: - data de saída

- tipo de material

- quantidade aproximada (m³)

- destino do material

f) Realizar drenagem ao redor da área delimitada através de valas direcionadas a corpo receptor, observando a construção de uma caixa de retenção de sólidos.

g) Deverá ser realizado controle de poeira através de umedecimento da superfície dos resíduos e dos acessos de caminhões e máquinas.

h) Deverá afixar placa alusiva à atividade, com escrita sugerida:

- Propriedade da Prefeitura Municipal de Joinville

- Proibida a entrada de pessoas não autorizadas

- Proibido descarte de qualquer tipo de material

i) Deverá dentro do prazo de 10 dias, apresentar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (0010142658) assinado pelo Subprefeito da área.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 16/08/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010142684** e o código CRC **A0898F5E**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 15/2021 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 05/08/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Prefeitura Municipal de Joinville

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Atividade: Armazenamento temporário de resíduos Classe II B.

CONSEMA: 98/2017

Telefone: (47) 3431-3233

Endereço: Rua Boehmerwald, esquina com Rua Sergio Luiz soares

Bairro: Boehmerwald

Inscrição Imobiliária: 13-10-05-68-3987

CEP: 89.232-486

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

a) Deverá ser executado o cercamento e isolamento total da área selecionada de 500 m² dentro do lote.

b) Deverá ser mantido distanciamento mínimo de 30 m de cursos d'água

e/ou valas de drenagem.

c) Deverá ser mantido distanciamento mínimo de 10 m de edificações públicas e/ou residências.

d) Deverá segregar o material de boa qualidade do material contaminado visando sua reutilização.

e) Deverá ser mantido controle rigoroso de entrada e saída de materiais, com anotação em planilha contendo:

Entrada: - data da entrada

- tipo de material
- quantidade aproximada (m³)
- origem do material

Caso haja interesse ou necessidade de se reutilizar algum material do depósito, registrar também na mesma planilha:

Saída: - data de saída

- tipo de material
- quantidade aproximada (m³)
- destino do material

f) Realizar drenagem ao redor da área delimitada através de valas direcionadas a corpo receptor, observando a construção de uma caixa de retenção de sólidos.

g) Deverá ser realizado controle de poeira através de umedecimento da superfície dos resíduos e dos acessos de caminhões e máquinas.

h) Deverá afixar placa alusiva à atividade, com escrita sugerida:

- Propriedade da Prefeitura Municipal de Joinville
- Proibida a entrada de pessoas não autorizadas
- Proibido descarte de qualquer tipo de material

i) Deverá dentro do prazo de 10 dias, apresentar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (0010148180) assinado pelo Subprefeito da área.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 16/08/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010148189** e o código CRC **DF2207DA**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010075538/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 149/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INFRAMED INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR LTDA, item 4, R\$ 1.500,00; item 5, R\$ 1.700,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010075538** e o código CRC **77A9CA07**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0010132185/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021**, destinado à **MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO PEUGEOT BOXER PLACA MGY 7132 DE PROPRIEDADE DA CAJ**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/08/2021, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/08/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/08/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010132185** e o código CRC **613A7D91**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0010132114/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021**, destinado a **AQUISIÇÃO DE TROFEU E MEDALHA PARA PREMIAÇÃO DO CONCURSO TEATRAL**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/08/2021, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/08/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/08/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010132114** e o código CRC **1718621A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010161637/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico SRP nº 155/2021, destinado a Aquisição de insumos para uso em trabalhos de campo pela vigilância epidemiológica de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores **TOTAL POR LOTE/GRUPO e UNITÁRIO POR ITEM**, quais sejam: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - Lote 01 – R\$ 10.621,80; Item 10 – R\$ 25,76; Item 11 – R\$ 30,48; Item 12 – R\$ 26,29; BIDDEN COMERCIAL LTDA - Item 07 – R\$ 1.744,38; Item 13 – R\$ 0,66; STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA - Item 14 – R\$ 120,00; ILMA

CHAVES PEREIRA - Item 16 – R\$ 1,96. Restaram desertos os itens 05, 06, 08 e 15 e restou fracassado o lote 02 e o item 09.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010161637** e o código CRC **23589D23**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0010123444/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 176/2021**, destinado a **Aquisição de material, móvel e equipamento médico hospitalar e de enfermagem, para atender as necessidades do Hospital São José e Secretaria da Saúde**, na Data/Horário: **27/08/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027. (Chave TCE 7B8CF79146D6A2DB490966518ABF5DDE82EE6EEE).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2021, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2021, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010123444** e o código CRC **49FB1A94**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010130773/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em

conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE REDE**, na Data/Horário: **30/08/2021 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasjejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/08/2021, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/08/2021, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/08/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010130773** e o código CRC **817392F5**.

COMUNICADO SEI Nº 0010151830/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 17 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos

interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER	QHM1059	Amortecedor Dianteiro	02	1440,00	2880,00
		Coxim Superior Amortecedor Dianteiro	02	600,00	1200,00
		Kit Batente Coifa Amortecedor Dianteiro	01	381,24	381,24
		Lampada Pingao	01	20,00	20,00
		MTG Comando Twister	01	989,60	989,60
		Pivo Suspensao Dianteira	01	349,50	349,50
		Pivo Suspensao Dianteira	01	349,50	349,50
		Terminal Direçao	01	495,00	495,00
Terminal Direçao	01	495,00	495,00		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 07:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010151830** e o código CRC **41199FCC**.

COMUNICADO SEI Nº 0010152343/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 17 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da**

Secretaria Municipal de Saúde e SAMU, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SPRINTER	MLF9727	Filtro Oleo	01	68,53	68,53

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010152343** e o código CRC **097CF5EB**.

COMUNICADO SEI Nº 0010151929/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 17 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SANDERO	MKA2878	Aditivo Radiador	04	45,00	180,00
		Amortecedor Dianteiro	02	658,60	1317,20
		Arruela Cobre	01	10,00	10,00
		Calota Aro 14	04	44,00	176,00
		Cilindro Roda Traseira	02	145,00	290,00
		Conexao Mangueira	01	37,50	37,50
		Correia Hidraulica	01	70,00	70,00
		Correia Micro V	01	183,59	183,59
		Descarbonizante TBI	01	100,00	100,00
		Disco Freio Dianteiro	02	212,30	424,60
		Filtro Ar	01	64,50	64,50
		Filtro Combustivel	01	35,00	35,00
		Filtro Oleo	01	38,80	38,80
		Fluido Freio	02	37,00	74,00
		Fluido Transmissao	01	62,00	62,00
		Jogo Cabo Vela	01	205,33	205,33
		Jogo Pastilha Freio	01	237,40	237,40
		Kit Batente Coifa	02	310,00	620,00
		Kit Correia Dentada	01	463,91	463,91
		Kit Emblema Calota	01	50,00	50,00
		Lampada Pingao	01	20,00	20,00
		Limpa Para-Brisa	01	18,00	18,00
		Limpa Radiador	01	48,00	48,00
		Mangueira Capa	02	32,00	64,00
Palheta Aerofit	02	79,50	159,00		
Palheta Traseira	01	74,60	74,60		
Vela Ignicao	04	65,00	260,00		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010151929** e o código CRC **2B5C4E67**.

COMUNICADO SEI Nº 0010159125/2021 - SEPUD.UPD

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Comunicamos que a Audiência Pública virtual do Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Residencial EPIC Rua Pernambuco, nº 183, Anita Garibaldi, realizar-se-á no dia 02 de setembro de 2021, às dezenove horas, através do link: <https://zoom.us/j/97720602647?pwd=dXdjVTNNeFJDmVGaWRTTSkKaTB2UT09>. Será disponibilizado um ponto externo com um computador no CAU.working, rua Xavantes, nº 54, bairro Atiradores, Joinville – SC - 89203-900.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Lopes, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010159125** e o código CRC **C20250FD**.

COMUNICADO SEI Nº 0010152675/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 17 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
S10	MET2702	Tampa Radiador	01	112,10	112,10

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010152675** e o código CRC **818AEED6**.

COMUNICADO SEI N° 0010143726/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA N° 37/2021

DECISÃO DE AFASTAMENTO DE MEMBRO E PUBLICAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO - SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Considerando a decisão de afastamento, por impedimento, da membro Grazielle Schneider, a Câmara de Vereadores de Joinville, em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, torna público a nova composição da Subcomissão Técnica para análise de propostas técnicas referentes ao processo licitatório acima referenciado:

Titulares:

Pedro Gonçalves Neto – Formação em Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda;

Gretchen Regina Gartz – Formação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo;

Ana Luiza da Silva Telles Vargas - Formação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo.

Suplentes – Profissionais vinculados à Câmara de Vereadores de Joinville:

1º - Felipe Fernando Faria – Formação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo;

2º - Jonilse Driana Albuquerque Schreiner – Formação em Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda;

3º - Josi Tromm Geisler – Formação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo;

4º - Gerson Dario Bachtold – Formação em Marketing de Varejo;

Suplentes - Profissionais inscritos, que não possuem vínculo com a Câmara de Vereadores de Joinville:

1º - Fernanda Guidi Ourique Cattoni – Jornalista Profissional;

2º - Felipe Gabriel Rodrigues - Formação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo;

3º - João Alberto Pizzolatti Neto – Formação em Comunicação Social – habilitação em Publicidade e Propaganda;

4º - Bruna Maria Cruz de Sousa - Formação em Comunicação Social – habilitação em Jornalismo;

Joinville, 16 de agosto de 2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010143726** e o código CRC **7330476C**.

COMUNICADO SEI N° 0010152490/2021 - SES.UAF.ATL

Joinville, 17 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 192/2020/SMS, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DOBLO	QHP5038	Anel Vedação Cavalete	01	10,00	10,00
		Correia Micro V Alternador	01	80,90	80,90
		Correia Micro V Direção	01	64,50	64,50
		Junta Tampa Valvula	01	66,00	66,00
		Kit Correia Dentada	01	300,00	300,00
		Lampada Pingao	02	5,00	10,00
		Tensor Correia Alternador	01	421,40	421,40
		Vela Ignição	04	30,00	120,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Doutor João Colin, 2719, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Eloir Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010152490** e o código CRC **BD10D1C9**.

ERRATA SEI Nº 0010145767/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 16 de agosto de 2021.

DECRETO Nº 43.796, de 13 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1781, de 13 de agosto de 2021.

Onde se lê: " Thaiz Cristina Ramos, matrícula 54.453, para o cargo de Auxiliar de Educador."

Leia-se: "Taiz Cristina Ramos, matrícula 54.453, para o cargo de Auxiliar de Educador."

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/08/2021, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010145767** e o código CRC **B1212149**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010159914/2021 - SED.UAC

Joinville, 17 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 0912/2021/CME

Aprova atualização cadastral anual – 2021 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 23 da Resolução nº

645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 17 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a atualização cadastral (2021) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Nº Processo	Unidade	CNPJ
06562/2021 1º/06/2021	Cei Fadinha Ltda	06.262.709/0001-41
06566/2021 02/06/2021	Cei Criando Sonhos	29.203.264/0001-24
06584/2021 06/07/2021	Cei Espaço do Parque Ltda	23.354.100/0001-11
06585/2021 06/07/2021	Cei Espaço do Parque Prudente	05.554.138/0001-56
06588/2021 14/07/2021	Cei Reino da Criança	25.118.046/0001-30

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2022.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0645/2017/CME.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010159914** e o código CRC **8C7FC73D**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0010159774/2021 - SED.UAC

Joinville, 17 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO N° 0911/2021/CME

Renova a Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil da Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social – Escola Adventista Saguacú**, CNPJ n° 76.726.884/0087-06, estabelecido à Rua: Casemiro de Abreu, n° 100, Bairro Saguacú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n° 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 17 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a autorização de funcionamento do **Centro de Educação Infantil da Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social – Escola Adventista Saguacú**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville, emitida pela Resolução n° 0598/2017/CME, de vinte e um de março de 2017.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 13:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010159774** e o código CRC **6D8AB8F5**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0010152331/2021 - SAS.UAC

Joinville, 17 de agosto de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 051 de 10 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 10 de agosto de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de trabalho – prorrogação de vigência – termo de colaboração n. 028/2020/PMJ da Fundação 12 de Outubro – Casa Lar 02. O presente plano tem por objetivo o auxílio financeiro visando a oferta de 10 vagas para usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e

Adolescentes – Modalidade Casa Lar – Alta Complexidade;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI. n. 0010011859

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010152331** e o código CRC **AF4F27EB**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010153882/2021 - SAS.UAC

Joinville, 17 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO n.º 14/2021/CMDCA

*Altera a
Resolução*

28/2015 -
CMDCA, dispõe
sobre a criação
e regulamentação
das Comissões e
dá outras
providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal 3725/98;

Considerando o a composição da diretoria estabelecida no Art. 9º, da Lei 3725/98;

Considerando a Resolução n.º 28/2015/CMDCA (Regimento Interno);

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de agosto de 2021.

Resolve:

Art. 1º – Altera a nomenclatura utilizada na Resolução n.28/2015/CMDCA, quando se diz "Câmara Setorial", para "Comissão".

Art. 2º - Criar e nomear as Comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joinville:

Comissão de Orçamento e Finanças/Fundos:

- Discutir e emitir pareceres referentes às propostas de solicitação de recursos ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e as demais matérias a que forem chamadas a apreciar;
- Fiscalizar e controlar o cumprimento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Manter-se informado de todas as alterações e atualizações sobre o FMDCA;
- Participar e acompanhar de todo o processo de financiamento e execução de projetos ou demais utilizações do FMDCA;
- Articular a divulgação de campanhas educativas referente ao Fundo Municipal e outros temas afins;

- Analisar e emitir parecer das propostas dos Planos de Aplicação da LOA – Lei Orçamentária Anual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, enviados anualmente pela Secretaria de Assistência Social para aprovação do CMDCA;
- Emitir parecer nos projetos a serem financiados pelo FMDCA, caso não haja Comissão Especial para fazê-lo.

Comissão de Normas:

- Subsidiar as organizações governamentais e não governamentais com vista a realização de registro das organizações não governamentais e inscrição de serviços e programas, de acordo com as normas previstas no art. 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990);
- Fiscalizar as entidades que prestam atendimento de acordo com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990);
- Realizar reuniões e visitas técnicas para a concessão e renovação do registro, quando necessário;
- Convocar dirigentes de instituições que prestam atendimento a criança e ao adolescente para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;
- Sistematizar e publicizar informações sobre registro de OSC's e/ou inscrição de programas governamentais e não governamentais;
- Monitorar o vencimento dos registros e inscrições;
- Apontar as necessidades para o reordenamento das organizações da sociedade civil e dos órgãos da administração pública, de forma a atender os princípios e demais dispositivos expressos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Comissão de Legislação:

- Elaborar e fiscalizar o cumprimento da lei municipal, do regimento interno, resoluções do CMDCA e demais documentos normativos que afetem a política da criança e do adolescente no âmbito municipal;
- Analisar e emitir parecer do Regimento Interno do Conselho Tutelar;
- Oferecer subsídios e acompanhar a elaboração de legislação atinente à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Comissão de Articulação, Educação e Políticas:

- Coordenar e executar o Projeto Escola da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes;
- Planejar e executar formações, capacitações e eventos voltados para trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Manter-se atualizado sobre novidades na área da criança e do adolescente que possam vir a ser tema para formações, capacitações e eventos;
- Propor as políticas públicas na área da Criança e do Adolescente como metas a serem implementadas pelos órgãos Municipais, fixando prioridades para consecução das ações;
- Coordenar a elaboração do diagnóstico da criança e do adolescente na cidade de Joinville, seja feito pelo CMDCA ou por terceiros;
- Coordenar e participar de Comissões Especiais, quando o tema for pertinente a políticas públicas para crianças e adolescentes;
- Promover a interlocução entre as ações do Sistema de Garantia de Direitos responsáveis pelas políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
- Fomentar mecanismos de comunicação, com objetivo de divulgar, debater e discutir as ações das políticas de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de estabelecer fluxos e protocolos;
- Articular e acompanhar as deliberações das Conferências.

Comissão de Participação de Criança e Adolescente:

- Ofertar ambiente acolhedor para que as crianças e adolescentes do município falem sobre suas demandas;
- Reconhecer crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos e portanto capazes de formular, questionar e apresentar propostas, considerando sua fase peculiar de desenvolvimento;
- Legitimar o protagonismo infanto juvenil;
- Promover uma educação cidadã e política.

Art. 3º – São atribuições gerais de todas as Comissões:

- Aproximar o CMDCA dos sujeitos que contemplam suas ações;

- Apresentar relatórios e emitir pareceres das matérias analisadas internamente, para apreciação e deliberação do Conselho em sessões plenárias;
- Elaborar e apresentar Planos de ação de cada Comissão a fim de integrar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizado anualmente;
- Participar na elaboração, implementação e monitoramento do Plano Municipal da Criança e ao Adolescente;
- Analisar e colaborar com as demandas das demais Comissões, quando solicitado.

Art. 4º – Cada Comissão deverá escolher um Coordenador, eleito na primeira reunião da Comissão; que deverá representá-la sempre que necessário.

Art. 5º – A Mesa Diretora do CMDCA, terá como uma de suas funções o monitoramento do Controle de Frequência das Reuniões ordinárias, extraordinárias e das Comissões. Devendo cobrar a participação dos conselheiros, bem como sugerir sua substituição, quando for o caso.

Art. 6º – A Mesa Diretora poderá sugerir e indicar matérias para as Comissões, bem como indicar conselheiros e convidar pessoas de notório saber, para colaborar com as Comissões.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eunice Butzke Deckmann

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann**, **Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010153882** e o código CRC **5D9361F2**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0010157103/2021 - SED.UAC

Joinville, 17 de agosto de 2021.

RESOLUÇÃO N° 910/2021/CME

Fixa normas para a oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Joinville.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Joinville no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 3.602/97, o inciso XII, do Artigo 7º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.363/99 e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96 e no artigo 5º, inciso III da Lei do Sistema Municipal de Educação, de nº 5.629/2006.

Resolve:

CAPÍTULO I

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art.1º – A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, ofertada em Instituições públicas e privadas deste município, será regulada pelas normas estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo único: Entende-se por instituições de Educação Infantil privadas as enquadradas nas categorias de particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, nos termos do artigo 20 da Lei nº. 9.394/96.

Art.2º – A Educação Infantil será oferecida em:

I – Creches para crianças de até 3 anos, onze meses e vinte e nove dias;

II – Pré-escolas, para crianças de 4 até 5 anos, onze meses e vinte e nove dias.

Parágrafo único: As instituições de Educação Infantil que mantêm, simultaneamente, o atendimento a crianças de zero a três anos, onze meses e vinte e nove dias em creches e, de quatro e cinco anos, onze meses e vinte e nove dias em pré-escolas, constituir-se-ão como Centro de Educação Infantil.

Art.3º – A oferta da Educação Infantil deve caracterizar-se em espaços institucionais, não domésticos, preferencialmente no período diurno, em jornada integral ou parcial, submetidos à normatização do Sistema Municipal de Educação de Joinville.

§1º É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior à de sete horas diárias, compreendendo o tempo integral que a criança permanece na instituição.

§2º A carga horária mínima anual da Educação Infantil será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educacional.

§3º Na pré-escola deverá ser feito o controle de frequência das crianças, sendo exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas.

Observação: Nas turmas parciais as atividades extracurriculares deverão acontecer no contraturno.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art.4º – A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Parágrafo único: Dadas as particularidades do desenvolvimento da criança de zero a cinco anos onze meses e vinte e nove dias, a Educação Infantil cumpre duas funções indissociáveis: educar e cuidar.

Art.5º – A Educação Infantil tem por objetivos:

I - oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

II - assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;

III - possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;

IV - promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

V - construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

CAPÍTULO III

DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art.6º – Compete à Instituição que oferece Educação Infantil elaborar o seu Projeto Político Pedagógico, que deve estar fundamentado em uma concepção de criança como cidadã, como pessoa singular em seu processo de desenvolvimento, como sujeito histórico, social e

ativo na construção do seu conhecimento.

Art.7º – Ao elaborar e executar o Projeto Político Pedagógico as instituições deverão seguir as normas estabelecidas na Resolução CNE nº 5/2009 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respeitando os seguintes princípios

I – Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

II – Políticos: dos direitos da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Art.8º – O Projeto Político Pedagógico deve abranger:

I – Histórico da instituição;

II – Fins e objetivos da proposta pedagógica;

III – Concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem que o fundamenta;

IV – Características da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;

V – Regime de funcionamento;

VI – Descrição do espaço físico, instalações e equipamentos;

VII – Organização de grupos/turmas e relação professor/criança;

VIII – Organização do cotidiano de trabalho junto às crianças;

IX – Proposta de articulação da instituição com a família e a comunidade;

X – Processo de avaliação do desenvolvimento da criança;

XI – Política de educação inclusiva, respeitando a legislação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

XII – Abordagem dos temas transversais de acordo com a legislação vigente;

XIII – Processo de planejamento geral e avaliação institucional;

XIV – Processos de articulação da Educação Infantil com o Ensino Fundamental;

XV – Processos de formação continuada dos profissionais;

XVI – Relação dos recursos humanos, especificando cargos e funções, habilitação e níveis de escolaridade;

XVII – Currículo escolar tendo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como referência obrigatória e incluindo uma parte diversificada, definida pelas instituições ou redes escolares de acordo com a LDB, as diretrizes curriculares nacionais e o atendimento das características regionais e locais, segundo normas complementares estabelecidas pelos órgãos normativos dos respectivos Sistemas de Ensino.

XVIII – Referências Bibliográficas.

Art.9º – A avaliação da Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento do trabalho pedagógico e registro do desenvolvimento da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para esta etapa da educação, sem objetivo de promoção da mesma para acesso ao Ensino Fundamental.

Parágrafo único: A instituição de Educação Infantil deverá expedir documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho pedagógico da instituição e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil.

Art.10 – Os parâmetros para a organização das turmas de **Creche** deverão respeitar a seguinte relação professor/criança e auxiliar de desenvolvimento infantil:

Nível/ Idade	Idade	Número máximo de crianças	Número de professores	Número de auxiliares de desenvolvimento infantil:
Berçário I	Zero (0) a Um (1)	até 10	1	1
Berçário I	Zero (0) a Um (1)	11 a 15	1	2
Berçário II	Um (1) a Dois (2)	Até 12	1	1
Berçário II	Um (1) a Dois (2)	13 a 16	1	2
Maternal I	Dois (2) a Três (3)	até 13	1	1
Maternal I	Dois (2) a Três (3)	14 a 18	1	2
Maternal II	Três (3) a Quatro (4)	até 20	1	1

§ 1º Durante todo período de atendimento os professores deverão estar acompanhados do auxiliar de desenvolvimento infantil;

§ 2º A enturmação deverá ser realizada por faixa etária considerando a data corte em 31 de março e mantida até final do ano letivo;

§ 3º A área coberta mínima para as salas de atividades das crianças deverá ser de 1,50m² por criança atendida.

§ 4º O auxiliar de desenvolvimento infantil, quando não apresentar formação em ensino médio na modalidade Normal (Magistério), em momento algum poderá assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Art.11 Os parâmetros para a organização das turmas de Pré-escola deverão respeitar a seguinte relação professor/criança e auxiliar de desenvolvimento infantil:

Nível/ Idade	Idade	Número máximo de crianças	Número de professores	Número de auxiliares de desenvolvimento infantil:
1º Período	Quatro (4) a Cinco (5)	até 20	1	-
1º Período	Quatro (4) a Cinco (5)	21 a 25	1	01 (vigência art. 29)
2º Período	Cinco (5) a Seis (6)	até 20	1	-
2º Período	Cinco (5) a Seis (6)	21 a 25	1	01 (vigência art. 29)

§ 1º A enturmação deverá ser realizada por faixa etária considerando a data corte em 31 de março e mantida até final do ano letivo.

§ 2º A área coberta mínima para as salas de atividades das crianças deverá ser de 1,50m² por criança atendida.

§ 3º O auxiliar de desenvolvimento infantil, quando não apresentar formação em ensino médio na modalidade Normal (Magistério), em momento algum poderá assumir a responsabilidade pelo desenvolvimento das atividades pedagógicas.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS HUMANOS

Art.12 – O acompanhamento Pedagógico da instituição que oferece a Educação Infantil deverá ser exercido por profissional licenciado em Pedagogia, ou outra Licenciatura com formação em nível de Pós graduação segundo o artigo 64 da Lei nº 9394/96.

Art.13 - A atuação direta com a criança de 0 a 5 anos onze meses e vinte e nove dias será realizada por professor licenciado em Pedagogia e ou em Curso Normal Superior, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio, modalidade Normal (Magistério) conforme preceitua artigo 62 da Lei nº 9.394/96.

Parágrafo Único: Para a ocupação de auxiliar de desenvolvimento infantil, recomenda-se que apresente escolaridade de ensino médio completo e, preferencialmente na modalidade Normal (Magistério).

Art.14 – Recomenda-se que a alimentação escolar seja acompanhada por nutricionista com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade.

Parágrafo Único: A ausência desse profissional no corpo de funcionários poderá ser suprida mediante assessoria e supervisão especializada.

CAPÍTULO V

DO ESPAÇO FÍSICO E DAS INSTALAÇÕES

Art.15 – As instituições que oferecem a Educação Infantil devem conter espaços, conforme as especificidades do atendimento, obedecendo às normas e os padrões mínimos fixados na Legislação vigente.

Parágrafo Único: Em se tratando de turmas de Educação Infantil em instituições que ofereçam também outros níveis de ensino, os espaços utilizados pelas turmas da Educação Infantil, podem ser compartilhados com os demais níveis de ensino, desde que a ocupação se dê em horário diferenciado.

Art.16 – Todo imóvel destinado à Educação Infantil pública ou privada, dependerá de aprovação pelos órgãos oficiais competentes e da obtenção dos seguintes alvarás:

I – Alvará Sanitário;

II – Alvará de Localização;

III – Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

§ 1º O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que se refere a acessibilidade.

§ 2º Os ambientes destinados à Educação Infantil e seus respectivos acessos, não podem ser de uso comum com domicílio particular ou estabelecimento comercial.

Art.17 – Ao adotar o regime de tempo integral, a instituição deve prover local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes respeitando critérios de higiene e salubridade de acordo com legislação específica e em quantidade suficiente para atender todas as crianças.

Art.18 – As áreas ao ar livre deverão possibilitar as atividades de expressão física, artística e de lazer, contemplando também áreas verdes.

CAPÍTULO VI

DA CRIAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 19– Entende-se por criação o ato próprio pelo qual o mantenedor formaliza a intenção de criar e manter uma instituição de Educação Infantil e se compromete a sujeitar seu funcionamento às normas do Sistema Municipal de Educação.

§ 1º O ato de criação das instituições de Educação Infantil, mantidas pelo poder público, deverá ser efetuado por decreto governamental ou equivalente, e para as mantidas pela iniciativa privada, por manifestação expressa do mantenedor em ato jurídico ou declaração própria.

§ 2º O ato de criação a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento da instituição.

Art.20 – A oferta da Educação Infantil em instituições de ensino públicas ou privadas do município de Joinville depende da obtenção do Certificado de Autorização de Funcionamento, ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação de Joinville – CME permite o funcionamento da instituição, quando atendidas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo único: O processo para a obtenção do Certificado de Autorização de Funcionamento será instruído por Resolução própria do Conselho Municipal de Educação.

Art.21 – A manutenção do Certificado de Autorização de Funcionamento ficará condicionada à atualização cadastral, apresentada anualmente pela instituição e à avaliação da instituição, sob responsabilidade do Conselho Municipal de Educação e da Gerência de Educação Básica da Secretaria de Educação do Município de Joinville quando solicitada.

Art.22 – As instituições autorizadas que ofereçam a Educação Infantil neste Município deverão manter, atualizados os dados do seu quadro funcional, alvará sanitário, de localização e dos bombeiros e apresentá-los sempre que solicitados ou anualmente no período de atualização cadastral.

Art.23 – A desativação das instituições de Educação Infantil, autorizadas a funcionar, poderá ocorrer por decisão do mantenedor em caráter temporário ou definitivo e ou compulsoriamente quando solicitado por órgão competente, devendo atender legislação específica.

CAPÍTULO VII

DA SUPERVISÃO

Art.24 – A supervisão que compreende o acompanhamento do processo de autorização e a avaliação sistemática do funcionamento das instituições de Educação Infantil do Município de Joinville, é de responsabilidade da Secretaria de Educação de Joinville, a quem cabe velar pela observância das leis de ensino e das decisões do Conselho Municipal de Educação, atendido o disposto nesta Resolução.

Art.25 – Compete à Secretaria de Educação definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle das instituições de Educação Infantil, promovendo a cooperação técnica na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.

Art.26 – Cabe ao Conselho Municipal de Educação cessar efeito do Certificado de Autorização de Funcionamento da instituição, quando comprovadas irregularidades que comprometem seu funcionamento ou quando verificado o não cumprimento do Projeto Político Pedagógico.

§ 1º As irregularidades serão apuradas e as penalidades aplicadas, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º As penalidades de que fala este artigo são as previstas na legislação vigente, sendo que a instituição poderá sofrer:

- a) Notificação expressa, com prazo para as devidas providências;
- b) Acionamento do(s) órgão(s) público(s) competente(s) para adoção das providências legais cabíveis;
- c) Solicitação de Interdição temporária da instituição de Educação Infantil pelo órgão competente;
- d) Encaminhar solicitação de encerramento para o titular do órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino, quando se tratar de desativação definitiva, seja parcial ou total.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 – As Instituições de Educação Infantil públicas municipais e privadas, em funcionamento, deverão ajustar-se às disposições desta Resolução.

Parágrafo único. Os órgãos executivos do sistema conjugarão esforços junto às diferentes instâncias municipais envolvidas no atendimento a criança de zero a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias visando à concessão da autorização de funcionamento.

Art.28 – Está vetada no município de Joinville a criação e/ou funcionamento de creche domiciliar ou atividades de mãe crecheira.

Art.29 – O prazo para que as instituições cumpram o disposto no art. 11 desta Resolução, no que se refere à presença de auxiliar de desenvolvimento infantil nas turmas de pré-escola com 21 a 25 alunos, dar-se-á até 31 de dezembro de 2025.

Art. 30 As autorizações de Funcionamento a partir da publicação desta Resolução e as expedidas até a presente data, pelo Conselho Municipal de Educação de Joinville, terão validade indeterminada, ficando sujeita à atualização cadastral, conforme Resolução própria.

Art.31 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº0645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017.

Art.32 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, dezessete de agosto de dois mil e vinte e um.

Fabia da Silva Palma

Presidente do CME



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010157103** e o código CRC **01B3959C**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0010155590/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 180/2018 para o Credenciamento de empresas especializadas para **Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville.** Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão **DECIDE HABILITAR** a empresa participante, conforme segue: **Sonova do Brasil Produtos Audiológicos Ltda para os itens 1 a 24, 29 e 30 do Edital**, de acordo com o requerimento de credenciamento apresentado. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento encontra-se à disposição dos

interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joice Claudia Silva da Rosa - Presidente da Comissão - Portaria Conjunta nº 19/2021/SMS/HMSJ



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010155590** e o código CRC **EA10E44B**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 52/19 - Considerando que restaram presentes os critérios apontados nos artigos 7º e 10 do Decreto nº 19.783/2012, determino que a servidora Simone Depner Tessaro Bertoldo, matrícula nº 27431, Médica Plantonista Pediatra, lotada no PA Leste, Secretaria da Saúde, seja encaminhada para a proposição de **Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar**, por deixar de efetuar o registro completo do atendimento no prontuário médico de paciente, infringindo assim o disposto nos incisos I e II, do artigo 155, da LC 266/08. Havendo recusa da servidora em aderir ao TACD, determino a continuidade das medidas disciplinares, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto nº 19.783/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/08/2021, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010029231** e o código CRC **FB221383**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 09/21 - Considerando que após a análise das provas contidas nos autos, não restou demonstrado o cometimento de infração disciplinar, nos termos do art. 185, § 2º, inciso I, da LC 266/08, decido pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 17/08/2021, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9630255** e o código CRC **AE26F28D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 276/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO N° 117/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LAMON PRODUTOS LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MALETA ELETRÔNICA DE MEDIÇÃO DE PRESSÃO E PRESSÃO DIFERENCIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula n° 621 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula n° 659 - Gestor Suplente

Ezaqueu Cardoso, Matrícula n° 859 - Fiscal Titular

Roberto Rivelino, Matrícula n° 1202 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010153706** e o código CRC **C066309E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 272/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 105/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021**.

Dalva Schnorremberger, Matrícula nº 672 - Gestor Titular

Michele Pereira, Matrícula nº 844 - Fiscal Titular

Glauber Nelson Voigt, Matrícula nº 639 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010087833** e o código CRC **9AA7245B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 278/2021

Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 114/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **VIA D'AGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTD**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**.

Lucia Maria Andrade Rodrigues, Matrícula Nº **0148** - Gestor do Contrato

Eduardo Ferreira do Valle, Matrícula Nº **1286**- Fiscal Administrativo (Engenheiro Responsável)

Mariana Camacho Limas, Matrícula Nº **1314**- Fiscal Operacional (Técnico Responsável)

Gilberto Tortato, Matrícula Nº **0476** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
 - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
 - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
 - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
 - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
 - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
 - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
 - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
 - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
 - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2021, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010157036** e o código CRC **DB45C50B**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 275/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **A.V. COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Alexandre de Carvalho, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

Dario Marcio Friedemann, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser

providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010152778** e o código CRC **05FB59AC**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 277/2021

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 123/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021**.

Rafael Luiz Passoni Sanches, Matrícula nº 703 - Gestor Titular

Jean Tragibo de Campos, Matrícula nº 659 - Gestor Suplente

Fernando Augusto da Silveira, Matrícula nº 806 - Fiscal Titular

Fernando Vieira, Matrícula nº 767 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010154377** e o código CRC **83CA55EE**.